

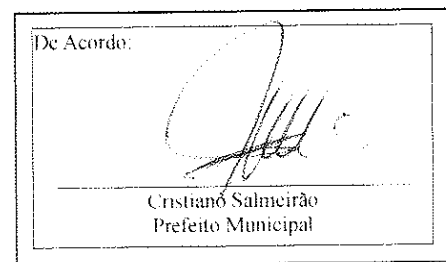
*Prefeitura Municipal de Birigui*

CNPJ 46.151.718/0001-80



## MANIFESTAÇÃO À RECURSO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2017



Birigui, 06 de novembro de 2017.

**OBJETO:** *“Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios cárneos, embutidos, laticínios e outros, destinados à Central Municipal de Alimentação Escolar – CMAE - da Secretaria de Educação pelo período de 12 meses.”*

Cuida-se de recurso administrativo interposto pela empresa RF FOODS DERIVADOS DE CARNE LTDA, nos autos do procedimento licitatório sob referência, ante a decisão da Comissão Especial da Central Municipal de Alimentação Escolar CMAE, nomeada pela portaria nº 52/2015, responsável pela análise das amostras dos gêneros alimentícios cárneos, embutidos, laticínios e outros, referentes ao Pregão nº 110/2017.

### 1 - SÍNTESE DAS RAZÕES DO RECURSO

A empresa RF FOODS DERIVADOS DE CARNE LTDA., recorrente, em suma, alega que os itens nºs 10 “Almôndegas Cozidas e Congeladas” e 23 “Quibe bovino”, desclassificados pela COMISSÃO ESPECIAL responsável pela análise das amostras dos gêneros alimentícios cárneos, embutidos, laticínios e outros, como consta do relatório de nº 279/2017/CMAE, a recorrente entende que a fundamentação da desclassificação dos produtos apresentados pela recorrente é inadmissível, posto que se pautava em critérios diversos aos



previstos no edital.

A Recorrente questiona que “cumpriu absolutamente todos os requisitos do edital, de modo que, nos termos dos critérios ali elencadas, é imperiosa a sua classificação.”

A recorrente requer seja determinada a realização de novos testes sensoriais com os produtos de todas as licitantes, incluindo a recorrente, na presença de seus representantes legais, bem como a reforma da decisão, com a classificação dos produtos apresentados pela empresa recorrente., no entanto, é importante salientar que cabe exclusivamente a entidade licitante determinar os padrões de qualidade necessários para utilização.

## **2 – SÍNTESE DA MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS**

A COMISSÃO ESPECIAL de análise das amostras, em resposta a solicitação do Sr. Pregoeiro, ofício nº 1.407/2017, para que a mesma se manifeste quanto as alegações da Recorrente, manifestou-se por meio do ofício nº 299/2017/CMAE, relatando que com relação ao exposto no recurso, em que a recorrente cita “os testes sensoriais foram realizados sem a presença dos representantes legais das empresas licitantes”. No edital nº 127/2017 consta no item 23.9 - os testes serão realizados na EM Roberto Clark, sito a Praça James Mellor, 196, centro, a partir das 08:00 horas, tendo a participação da nutricionista cadastrada no FNDE, Sra. Juliana Oliveira de Barros, as nutricionistas do quadro técnico, Adriana Jorge Zuccolotto, Sra. Ana Beatriz Santos Cerqueira e Sra. Rafaela Moimas Grosso Berce, os membros do CMAE, servidores da rede municipal e estadual e a comissão especial nomeada pela portaria nº 52/2015, obedecendo a seguinte ordem:

23.9.1 – 1º dia (20/10/2017): do item 1 ao 12;

23.9.2 - 2º dia(23/10/2017): do item 13 ao 24.

Em ATA realizada no dia dezenove de outubro do ano de dois mil e dezessete, sito a Rua Santos Dumont nº 28, no setor de Licitação, constou a troca do local da efetuação dos testes sensoriais.

Ressaltamos ainda que os testes ocorreram na Central Municipal de Alimentação Escolar sendo que os mesmos foram acompanhados por membros do conselho de Alimentação Escolar, das unidades escolares e de centro de educação infantil do município de Birigui.



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Sendo, assim a Comissão Especial resolveu NÃO acatar a solicitação da impetrante, tendo em vista que os testes poderiam ser acompanhados pela empresa, não havendo motivo para tal questionamento.

### **3 – PRELIMINARMENTE**

O Recurso reúne condições de admissibilidade, pois o memorial de razão foi apresentado e protocolado na Seção de Licitações desta Prefeitura, dentro do prazo previsto e na forma prevista no referido edital.

### **4 – MÉRITO**

O recurso será apreciado e julgado, não merecendo acolhimento as alegações trazidas pela Recorrente pelos motivos a seguir expostos:

Quanto à análise da amostra apresentada pela Recorrente, por se tratar de análise estritamente técnica, cabe a Comissão Especial responsável por assumir a responsabilidade pela desclassificação da amostra da recorrente, emitindo relatório detalhado e objetivo, descrevendo os motivos da desclassificação.

Tal procedimento foi realizado, cumprindo os passos estabelecidos em edital e seus anexos.

Questionada, a Comissão Especial ratificou todas informações descritas no ofício nº 279/2017/CMAE. Ressaltou que realiza os procedimentos com rigor e critério, seguindo as normas e legislação vigentes e rechaçando veementemente qualquer erro, falha ou favorecimento a qualquer licitante.

Portanto, o edital do referido certame disciplina os atos e procedimentos a serem adotados na sessão pública, e cabe ao servidor público responsável por conduzi-la, no caso o Pregoeiro Oficial, atender a tal regramento preestabelecido no ato convocatório, cumprindo desta forma o artigo 3º da Lei de Licitações, que dispõe:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.



*Prefeitura Municipal de Birigui*

CNPJ 46.151.718/0001-80



Logo, se a Comissão Especial manteve a desclassificação do item da Recorrente, ao Sr. Pregoeiro não compete interferir na análise estritamente técnica da comissão, cabendo somente cumpri-la.

Isto posto, decide-se pelo conhecimento do recurso interposto pela empresa RF FOODS DERIVADOS DE CARNE LTDA., porém, no mérito, pelo seu **IMPROVIMENTO**, mantendo-se a **DESCLASSIFICAÇÃO** dos itens analisados pela Comissão Especial, conforme a decisão tomada em ata.

Submete-se o presente expediente à Autoridade Superior, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que, após a sua competente decisão, devolva o expediente à Seção de Licitações para publicação do resultado na Imprensa Oficial e Jornal Local.

**Danilo Boa Sorte de Oliveira**

Pregoeiro Oficial



# Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo  
CNPJ - 46.151.718/0001-80



DEPTO. da CENTRAL MUNICIPAL de ALIMENTAÇÃO ESCOLAR,  
EDIFÍCIO "YASSUO YAMANE"

Birigui, 06 de novembro de 2017.

Ofício nº. 299/2017/CMAE.

Assunto: manifestação recurso pregoão nº. 110/2017

Seção de Licitações.

Ilma. Sr. Danilo Boa Sorte de Oliveira.

DD. Pregoeiro Oficial.

Diante ao Recurso Administrativo impetrado pela empresa RF Foods Derivados de Carne Ltda. – no qual vem a impetrante solicitar novos testes culinários e sensoriais dos produtos de todas as licitantes, incluindo da recorrente, na presença de seus representantes legais, bem como a reforma da decisão, com a classificação dos produtos apresentados pela empresa recorrente.

Com relação ao exposto no recurso, em que a recorrente cita “os testes sensoriais foram realizados sem a presença dos representantes legais das empresas licitantes”. No edital nº. 127/2017 consta no item 23.9 – os testes serão realizados na





# Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo  
CNPJ - 46.151.718/0001-30



DEPTO. da CENTRAL MUNICIPAL de ALIMENTAÇÃO ESCOLAR,  
EDIFÍCIO "YASSUO YAMANE"

EM Roberto Clarck, cito a Praça James Mellor, 196, centro, a partir das 08:00hs, tendo a participação da nutricionista cadastrada no FNDE, Sra. Juliana Oliveira de Barros, as nutricionistas do quadro técnico, Adriana Jorge Zuccolotto, Sra. Ana Beatriz Santos Cerqueira e Sra. Rafaela Moímas Grosso Berce, os membros do CAE, servidores da rede municipal e estadual e a comissão especial nomeada pela portaria nº.52/2015, obedecendo a seguinte ordem:

23.9.1 – 1º dia (20/10/2017): do item 1 ao 12;

23.9.2 – 2º dia (23/10/2017): do item 13 ao 24.

Em ATA realizada no dia dezanove de outubro do ano de dois mil e dezessete, sito a Rua Santos Dumont, nº 28, no setor de Licitação, constou a troca do local da efetuação dos testes sensoriais, como segue o documento em anexo.

Ressaltamos ainda que os testes ocorreram na Central Municipal de Alimentação Escolar sendo que os mesmos foram acompanhados por membros do Conselho de Alimentação Escolar, das unidades escolares e de centro de educação infantil do município de Birigui, como segue o documento em anexo.







# Prefeitura Municipal de Birigui


Estado de São Paulo  
CNPJ - 46.151.718/0001-80




DEPTO. da CENTRAL MUNICIPAL de ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
EDIFÍCIO "YASSUO YAMANE"

Sendo assim, a Comissão Especial resolve **NÃO** acatar a solicitação da impetrante, tendo em vista que os testes poderiam ser acompanhados pela empresa, não havendo motivo para tal questionamento.

Atenciosamente.

  
Juliana Oliveira de Barros  
Matric. 56875

  
Renan Kazuo Katumata  
Matric. 58749

  
José Luis Delgado  
Matric. 50402

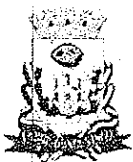












Prefeitura Municipal  
de Birigui

# Prefeitura Municipal de Birigui

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ 46.151.718/0001-80

Praça Gumercindo de Paiva Castro s/nº - Centro - CEP 16.200-015 - Tel.: 3643-6233

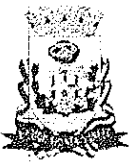
**EDITAL Nº 127/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2017**

Ata de reunião de abertura dos trabalhos referentes ao Edital nº 127/2017 - Pregão Presencial nº 110/2017, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CÁRNEOS, EMBUTIDOS, LATICÍNIOS E OUTROS, DESTINADOS À CENTRAL MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CMAE - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.** Aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, às treze horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões da Seção de Licitação, situada na Rua Santos Dumont, nº 28, Centro, nesta cidade de Birigui, reuniram-se o Pregoeiro designado, Senhor Danilo Boa Sorte de Oliveira e a respectiva Equipe de Apoio, integrada pelos membros Antonio Carlos André Junior, Ariadne Antonio Gandolfi e Danielly de Oliveira Menezes, designados pelos respectivos atos de nomeação constantes dos autos, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão supracitado. Registra-se também a presença da Senhora Gabriela Galhardo Pulzato, Nutricionista, Representante da Secretaria Requisitante, que compareceu a sessão para acompanhar o certame, sanando as possíveis dúvidas que possam vir a surgir no decorrer do certame e realizar possíveis diligências necessárias. Obedecendo ao ofício nº 97/2015/DCL/SNJ, foram tomadas as devidas providências a respeito da observância do comunicado SDG nº 35-13-TCESP, para verificação de empresas apenadas (doc. anexo ao credenciamento). Deu-se início à reunião com o credenciamento dos representantes das empresas participantes, quais sejam: 1-) **MUNDO SELETIVO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI EPP**, devidamente representada pelo Senhor Wilson Cordeiro da Silva, inscrito no RG nº 23.712.670 SSP/SP e CPF nº 119.994.518-80; 2-) **EDER LUCIO FIORAVANTE COMERCIO DE FRIOS EIRELI**, devidamente representada pelo Senhor Eder Lucio Fioravante, inscrito no RG nº 25.309.785 SSP/SP e CPF nº 266.124.158-27; 3-) **FRIGOBOI COMÉRCIO DE CARNES LTDA.**, devidamente representada pelo Senhor Antonio Caetano Perreira, inscrito no RG nº 6.048.213 SSP/SP e CPF nº 476.029.888-68; 4-) **SAGRADO & VIDOTTO ARAÇATUBA LTDA.**, devidamente representada pelo Senhor Valmir Rodrigues, inscrito no RG nº 25.098.559-7 SSP/SP e CPF nº 264.776.228-74; 5-) **LATICINIOS ZACARIAS LTDA.**, devidamente representada pelo Senhor Marcos Rogério Pina, inscrito no RG nº 28.839.416 SSP/SP e CPF nº 279.918.768-45; 6-) **FBS ALIMENTOS EIRELI - EPP**, devidamente representada pelo Senhor Jose Augusto dos Santos Oliveira, inscrito no RG nº 26.703.318 SSP/SP e CPF nº 324.268.968-25; 7-) **OTTON ALIMENTOS LTDA - EPP**, devidamente representada pelo Senhor Bruno de Sousa Oliveira Dionisio, inscrito no RG nº 46.714.233 SSP/SP e CPF nº 397.571.058-64; 8-) **J E RISSI ALIMENTOS EIRELI**, devidamente representada pelo Senhor Carlos Eduardo Moraes de Oliveira, inscrito no RG nº 20.064.972 SSP/SP e CPF nº 088.132.738-78; 9-) **WORK NUTRI - EIRELI ME**, devidamente representada pelo Senhor Carlos Roberto Daher, inscrito no RG nº 14.560.077 SSP/SP e CPF nº 035.889.578-20; 10-) **RF FOODS DERIVADOS DE CARNE LTDA ME**, devidamente representada pelo Senhor Marcio Jose Benatti Folgar, inscrito no RG nº 23.323.336-2 e CPF nº 155.290.088-60; 11-) **SAFRA REMIX COMERCIAL DE ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, devidamente representada pelo Senhor Roberto Clemiuc, inscrito no RG nº 12.179.382 SSP/SP e CPF nº 014.201.798-10; 12-) **E L F COLLEONI COMERCIO DE FRIOS EIRELI - EPP**, devidamente representada pela Senhora Élide Luciana Fioravante Colleoni, inscrita no RG nº 29.153.818-6 SSP/SP e CPF nº 261.788.398-12 e 13-) **JBS S/A (pelo correio / sem representante)**. No tocante à fase de credenciamento, após exame, constatou-se que a empresa **SAGRADO & VIDOTTO ARAÇATUBA LTDA** possui uma restrição para participação de processos licitatórios junto à Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul, cuja consulta segue anexa ao processo. Todavia, conforme disposto na súmula nº 051 do TCE-SP, a proponente encontra-se apta a participar deste certame, uma vez que o impedimento observado somente se aplica ao Órgão apenador, no caso em tela, a Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul. Diante das constatações, todos os representantes presentes encontram-se regularmente credenciados. Após a etapa de credenciamento, o Senhor Pregoeiro recebeu os envelopes nº 01 - Proposta de Preços e nº 02 - Habilitação das empresas credenciadas, os quais foram numerados conforme a sequência de credenciamento, e repassado a todos os representantes e equipe de apoio para as rubricas necessárias. O Pregoeiro abriu os envelopes de nº 01 - Proposta de Preços das empresas licitantes, e passou-se à verificação de conformidade. Sob o aspecto formal, as propostas das empresas







Prefeitura Municipal  
de Birigui


# Prefeitura Municipal de Birigui


Secretaria Municipal de Saúde

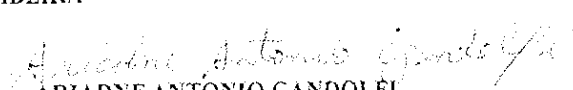
CNPJ 46.151.718/0001-80


Praça Gumercindo de Paiva Castro s/nº - Centro - CEP 16.200-015 - Tel.: 3643-6233


atenderam às especificações contidas no edital. Relata-se que juntamente às propostas comerciais, as empresas participantes entregaram o protocolo de entrega das amostras conforme solicitado no Edital. Os envelopes de nº 02 - Habilitação, foram acondicionados em invólucro maior, devidamente lacrado e rubricado pelos licitantes presentes e equipe de apoio, e será guardado no interior do cofre da sessão de licitações. A representante da Secretaria requisitante deu ciência aos licitantes participantes de que a análise das amostras serão realizadas Central Municipal de Alimentação Escolar, cito a Rua Consolação nº 1.051 - Jandaia na cidade de Birigui. Vencidos os regulares procedimentos, neste momento a sessão foi suspensa, tendo em vista o aguardo da análise das amostras apresentadas junto à Secretaria Municipal de Educação. Nada mais havendo a constar na presente Ata, que lida e achada conforme, deu-se por encerrada a presente reunião, eu, Ariadne Antonio Gandolfi, secretarief e lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada pela Equipe de Apoio, Pregoeiro Oficial e representantes presentes.

  
**DANILO BOA SORTE DE OLIVEIRA**  
Pregoeiro Oficial

  
**ANTONIO CARLOS ANDRÉ JUNIOR**  
Equipe de Apoio

  
**ARIADNE ANTONIO GANDOLFI**  
Equipe de Apoio

  
**DANIELLY DE OLIVEIRA MENEZES**  
Equipe de Apoio

  
**GABRIELA GALHARDO PULZATO**  
Nutricionista - CMAE

## LICITANTES:

### 1-) MUNDO SELETIVO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI EPP

Senhor Wilson Cordeiro da Silva  
RG nº 23.712.670 SSP/SP e CPF nº 119.994.518-80

### 2-) EDER LUCIO FIORAVANTE COMÉRCIO DE FRIGOS EIRELI

Senhor Eder Lucio Fioravante  
RG nº 25.309.785 SSP/SP e CPF nº 266.124.158-27

### 3-) FRIGOBOI COMÉRCIO DE CARNES LTDA

Senhor Antonio Caetano Perreira  
RG nº 6.048.213 SSP/SP e CPF nº 476.029.888-68

### 4-) SAGRADO & YDOTTTO ARACATUBA LTDA

Senhor Valmir Rodrigues  
RG nº 25.098.559-7 SSP/SP e CPF nº 264.776.228-74

### 5-) LATICÍNIOS ZACARIAS LTDA

Senhor Marcos Rogério Pina  
RG nº 28.839.416 SSP/SP e CPF nº 279.918.768-45





Prefeitura Municipal  
de Birigui

## Prefeitura Municipal de Birigui

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ 46.151.718/0001-80

Praça Gumercindo de Paiva Castro s/nº - Centro - CEP 16.200-015 - Tel.: 3643-6233

---

**6-) FBS ALIMENTOS EIRELI - EPP**

Senhor Jose Augusto dos Santos Oliveira

RG nº 26.703.318 SSP/SP e CPF nº 324.268.968-25

*Bruno*

---

**7-) OTTON ALIMENTOS LTDA - EPP**

Senhor Bruno de Sousa Oliveira Dionisio

RG nº 46.714.233 SSP/SP e CPF nº 397.571.058-64

---

**8-) J E RISSI ALIMENTOS EIRELI**

Senhor Carlos Eduardo Moraes de Oliveira

RG nº 20.064.972 SSP/SP e CPF nº 088.132.738-78

---

**9-) WORK NUTRI - EIRELI ME**

Senhor Carlos Roberto Daher

RG nº 14.560.077 SSP/SP e CPF nº 035.889.578-20

---

**10-) RF FOODS DERIVADOS DE CARNE LTDA ME**

Senhor Marcio Jose Bepatti Folgar

RG nº 23.323.336-2 e CPF nº 155.290.088-60

---

**11-) SAFRA REMIX COMERCIAL DE ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**

Senhor Roberto Clemiuc

RG nº 12.179.382 SSP/SP e CPF nº 014.201.798-10

---

**12-) E L F COLLEONI COMERCIO DE FRIOS EIRELI - EPP**

Senhora Elida Luciana Fioravante Colleoni

RG nº 29.153.818-6 SSP/SP e CPF nº 261.788.398-12

---

**13-) JBS S/A (pelo correio / sem representante).**



ADVOCACIA ZANFORLIN

Carlos Alberto Chiffa Zanforlin

OAB - SP 147.394

Ilustríssimo Senhor Pregoeiro Designado Para o Pregão nº 110/2017  
Promovido Pela Prefeitura Municipal De Birigui/SP

RF Foods Derivados de Carne Ltda.,  
pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº  
20.002.779/0001-91, estabelecida à Estrada do Jundiacanga, S/N, CX  
47KM, no Bairro Jundiacanga, no município de Araçoiaba da Serra,  
estado de São Paulo, CEP 18190-000, neste ato representada por seu  
sócio e administrador, Raphael Neves Altério, brasileiro, solteiro,  
empresário, portador da cédula de identidade RG nº 37.150.691-8,  
inscrito no CPF sob o nº 227.497.608-28, cadastrado no endereço  
eletrônico alterio.raphael@gmail.com, residente à Rua Costa Barros,  
nº 204, Vila Alpina, no município de São Paulo – Capital, CEP 03210-  
000, com a presença de Vossa Senhoria para interpor recurso em face  
da decisão que houve por bem desclassificar os produtos  
apresentados pela empresa recorrente, em conformidade com as  
anexas razões de recurso.

Nestes termos,

R. deferimento.

Araçoiaba da Serra, 30 de outubro de  
2017.

RF Foods Derivados de Carne Ltda.

---

Rua Cel. Pedro Dias Batista, nº 1.704 – Jd. Itália – Itapetininga – SP – Cep.: 18.201 – 510

Fone: (15) 3271.3675 / 3537.0164 – Cel.: (15) 99748-1562 e (11) 97644-9093

advocaciazanforlin@gmail.com      dzzanforlin@gmail.com

ADVOCACIA ZANFORLIN

Carla Amoreo Carlo Zanforlin

OAB - SP 147.114

RAZÕES DO RECURSO

Assunto: Pregão nº 110/2017 Promovido Pela Prefeitura Municipal De Birigui/SP

A comissão avaliadora houve por bem desclassificar os produtos apresentados pela empresa recorrente nos seguintes termos:

Item 10 – Almôndegas Cozidas e Congeladas – *Desclassificado*, pois no teste de análise sensorial o produto não apresentou sabor e textura agradável. No teste de rendimento não apresentou rendimento esperado, podendo sua utilização causar prejuízo ao erário público.

Item 23 – Quibe bovino – *Desclassificado*, pois no teste de análise sensorial o produto não apresentou sabor e textura agradável. Em análise de porção, verificou-se que tem que ser servida mais de uma unidade para atendimento da porção etária destinada, o que torna sua utilização inviável.

---

Rua Cel. Pedro Dias Batista, nº 1.704 – Jd. Itália – Itapetubinga – SP – Cep: 18.201 – 810

Fone: (15) 3271.3675 / 3537.0164 – Cel: (15) 99798-1562 e (11) 97644-9093

advocaciazanforlin@gmail.com      dzanforlin@gmail.com

ADVOCACIA ZANFORLIN

Carlos Alberto Cuvís Zanforlin

OAB - SP 117.374

*considerando-se o sistema de produção da  
CMAT.*

Com o mais acatado respeito, o  
recorrente entende que a fundamentação da desclassificação dos  
produtos apresentados pela recorrente é inadmissível, posto que  
se pauta em critérios diversos aos previstos no edital.

Em relação às almôndegas cozidas  
congeladas, o edital prevê as seguintes especificações:

*almôndegas cozidas congeladas à base de  
carne bovina, água, especiarias, gordura  
bovina, proteína de soja, farinha de  
rosca, amido de mandioca, sal e aditivos;  
formato arredondado, gramagem unitária  
mínima de 17g. Congelamento IQF  
mínimo a -12°C, válido por 12 meses.  
Composição nutricional (porção de 100g):  
valor energético entre 170 e 190kcal;  
carboidrato entre 2,0 a 6,5g; proteína  
entre 14,5 a 18,5; gorduras totais entre  
9,0 a 12,0g. Embalagem primária em  
sacos plásticos de polietileno, atóxicos,  
peso líquido de 6,0kg. Embalagem  
secundária em caixas de papelão*

---

Rua Cel. Pedro Dias Batista, nº 1704 – Jd. Itália – Itapetininga – SP – Cep: 18.201 – 810

Fone: (15) 3271.3675 / 3537.0164 – Cel.: (15) 99748-1562 e (11) 97644-9093

advocaciazanforlin@gmail.com

dizanforlin@gmail.com

ADVOCACIA ZANFORLIN

Carlos Alberto Costa Zanforlin

OAB - SP 190.173

*entendida e resistente com identificação e  
catalogagem conforme legislação vigente.*

No que se refere ao quibe bovino, o edital traz as especificações abaixo transcritas:

*"Quibe bovino: carne bovina, água, trigo  
para quibe, gordura bovina, cebola,  
proteína de soja, sal, alho, hortelã.  
Embalados em sacos de 2,0 quilos cada  
pacote, reembalados em caixa de papelão"*

Como se observa, a empresa recorrente cumpriu absolutamente todos os requisitos do edital, de modo que, nos termos dos critérios ali elencados, é imperiosa a sua classificação.

Assim, tem-se que a desclassificação da recorrente, da forma como realizada, consiste em ato de arbitrariedade e inovação dos critérios previstos no edital, de modo que a decisão mereça ser reformada.

Deve ser destacado, outrossim, que, a uma, os testes sensoriais foram realizados sem a presença dos representantes legais das empresas licitantes e, a duas, embora se reconheça a natureza subjetiva inerente ao objeto da licitação,



ADVOCACIA ZANFORLIN

Carlos Alberto Cúria Zanforlin

OAB - SP 147.374

há que se observar que a conclusão apresentada no laudo é incompatível com a realidade.

Observe-se que a empresa recorrente apresentou produtos de primeira qualidade, da marca Rel Cook, sendo que tais produtos já foram aprovados em diversos processos de licitação para fornecimento de alimentos em escolas e hospitais da rede pública, não podendo prosperar o entendimento de que os produtos não-teriam apresentado sabor e textura agradáveis.

Diante do exposto, a recorrente requer seja determinada a realização de novos testes sensoriais com os produtos de todas as licitantes, incluindo a recorrente, na presença de seus representantes legais, bem como a reforma da decisão, com a classificação dos produtos apresentados pela empresa recorrente.

RF Foods Derivados de Carne Ltda.

20.002.779/0001-91

RF FOODS DERIVADOS  
DE CARNE LTDA - ME

Endereço: Aracaju, S/Nº 47  
Jd. 10 - JARDIM - CEP: 18.100-000  
ARACAJU - SERGIPE

Rua Cel. Pedro Dias Batista, nº 1.704 – Jd. Itália – Itapetininga – SP – Cep: 18.201 – 810

Fone: (15) 3271.3675 / 3537.0164 – Cel: (15) 99748-1562 e (11) 97644-9093

advocaciazanforlin@gmail.com

dzanforlin@gmail.com

